



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 23, DE 30 DE MAIO DE 2019

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere as letras “a” e “i” do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 855ª reunião da Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, de 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Regional, resolve:

Art. 1º Reestruturar o organograma funcional do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CRMV-GO.

Art. 2º Extinguir todas as unidades administrativas atualmente existentes no âmbito do CRMV-GO e as funções gratificadas correspondentes, lotadas ou vagas.

Art. 3º Criar unidades administrativas, conforme se segue:

I – Departamento Técnico (DTEC), com duas unidades subordinadas:

a) Seção de Atendimento (Seat) e;

b) Seção de Fiscalização (Sefis);

II – Departamento de Cobrança Administrativa e Jurídica (DCJUR) com uma unidade subordinada:

a) Seção de Cobrança (Secob);

III – Departamento de Secretaria Executiva (DSE), com uma unidade subordinada:

a) Seção de Processos Éticos e Administrativos (SPEA);

IV – Departamento Contábil e Financeiro (DCOF);

V – Departamento de Recursos Humanos (DRH);

VI – Departamento Administrativo (DA), com duas unidades subordinadas:

a) Seção de Compras e Licitações (SCL);

b) Seção de Tecnologia da Informação (STI);

VII – Assessoria de Comunicação (Ascom);

VIII – Assessoria Técnica (Astec);



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

IX – Assessoria de TI;

X – Assessoria Administrativa e;

XI – Suporte Jurídico (SJUR).

Art. 4º Criar funções gratificadas de Gerência, conforme se segue:

I – Gerente Técnico(a);

II – Gerente de RH;

III – Gerente do Departamento de Cobrança Administrativa e Jurídica;

IV – Gerente do Departamento de Secretaria Executiva;

V – Gerente do Departamento Contábil e Financeiro;

VI – Gerente do Departamento Administrativo;

Art. 5º Criar funções gratificadas de Coordenação, conforme se segue:

I – Coordenador(a) da Seção de Atendimento;

II – Coordenador(a) da Seção de Fiscalização;

III – Coordenador(a) da Seção de Cobrança;

IV – Coordenador(a) da Seção de Processos Éticos e Administrativos;

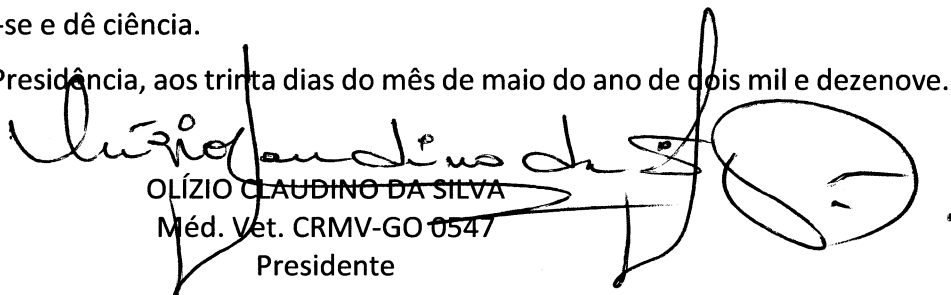
Art. 6º Atribuir a gratificação de função de nível II para as gerências. O valor da gratificação corresponde a 12% (doze por cento) do nível Junior I do cargo de fiscal médico-veterinário, conforme tabela salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRMV-GO.

Art. 7º Atribuir a gratificação de função de nível I para as coordenações. O valor da gratificação corresponde a 7,5% (sete e meio por cento) do nível Junior I do cargo de fiscal médico-veterinário, conforme tabela salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRMV-GO.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Sala da Presidência, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

  
OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA  
Méd. Vet. CRMV-GO 0547  
Presidente